



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 042, de 19 de maio de 2025, constante na edição nº 4842 do Diário Oficial dos Municípios, página 1606, de 22 de maio de 2025, houve inserção incorreta de valores no inciso II do Art. 1º.

Por meio desta errata, procede-se à devida correção dos valores, conforme segue, mantendo-se inalteradas as demais disposições da referida portaria.

"CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir os valores das diárias constantes da Portaria nº008/2014, de 02 de junho de 2014, conforme segue:

I – Capital do Estado de Santa Catarina:

	Diária Inteira	½ Diária	¼ Diária
Vereadores	R\$590,00	R\$295,00	R\$147,50
Assessores/Funcionários	R\$540,00	R\$270,00	R\$135,00

II - Demais cidades do Estado de Santa Catarina e do Estado do Paraná:

	Diária Inteira	½ Diária	¼ Diária
Vereadores	R\$520,00	R\$260,00	R\$130,00
Assessores/Funcionários	R\$480,00	R\$240,00	R\$120,00

III - Demais Estados:

	Diária Inteira	½ Diária	¼ Diária
Vereadores	R\$830,00	R\$415,00	R\$207,50
Assessores/Funcionários	R\$720,00	R\$360,00	R\$180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 008/2014 de 02 junho de 2014.

São Bento do Sul, 21 de maio de 2025

GILMAR LUIS POLLUM
PRESIDENTE